



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA 18

SANEBAVI 22

PODER LEGISLATIVO 27



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 962, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Débora da Costa Barbosa, admitida por meio da Portaria nº 886/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Auxiliar de Saúde- Atendente de Consultório Dentário, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 02/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 886/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Raquel Cristina Modolo de Resende, admitida por meio da Portaria nº 15/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Técnico de Enfermagem, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 02/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15/2023.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 964, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Sobre a revogação da Portaria nº 480/2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 480, de 04 de maio de 2026, que nomeou a Sra. Tathiane Pantaleão de Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na unidade de Chefia de Regulação do SUAS, Convênios e Parcerias, a partir da data de 22/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 480/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 965, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Carvalho da Silva para exercer a função gratificada de Chefe, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na unidade de Chefia de Regulação do SUAS, Convênios e Parcerias, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir de 22/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/09/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 966, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Dispensa Nº 48/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e operação (som, iluminação e maquinarias) técnica no Teatro Municipal Sylvia Alencar Matheus em Vinhedo/SP.
Processo Administrativo	8.931/2026
Contrato nº	92/2026
Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo
Contratada:	Flávio Jardim Produções e Eventos LTDA - ME
Vigência:	90 (noventa) dias
Gestor:	Renato Romanetto – Matrícula: 12576
Fiscal:	Gabriel Oliveira dos Santos - Matrícula: 9225

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Dario Pacheco
DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Daniele Amakal de Oliveira
DANIELE AMAKAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 967, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 77/2026
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás de cozinha GLP P13 e P45 para uso na Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos com entrega ponto a ponto, conforme anexos que integram o presente Edital, em todos os seus termos e condições.
Processo Administrativo	7.506/2026
Contrato nº	98/2026
Secretaria Requisitante:	Várias
Contratada:	Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda
Vigência:	12 (doze) meses
Gestor Administração:	Cristiane Haidar Silva Panizza - Matrícula 10846
Fiscal:	Nayara Aparecida Spatini Paulino - Matrícula 9267
Gestor Assistência Social:	Cristina Maria Bordini Mazon - Matrícula: 12579
Fiscal:	Emiliana Telau Mamoni - Matrícula 3064
Gestor Cultura e Turismo:	Renato Romanetto - Matrícula 12576
Fiscal:	Laércio Zanetti - Matrícula 9451
Gestor Defesa Social:	Osmir Aparecido Cruz - Matrícula 3291
Fiscal:	Igor Roney Gonçalves Pinto - Matrícula 7345
Gestor Desenvolvimento Urb.:	Silney Fabiano Mendes Fiori - Matrícula 10890
Fiscal:	Tânia de Lourdes Zanota - Matrícula 2385
Gestor Esporte e Lazer:	Carlos Eduardo Soldera - Matrícula 10285
Fiscal:	Cristiane Haite Hanzava - Matrícula 10482
Gestor Educação:	Rogério Levy Machado - Matrícula 11193
Fiscal:	Handressa Regina Terra - Matrícula 4316
Gestor Finanças e Economia:	Rodolfo Gonçalves Pieri - Matrícula 11237

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 967/2026 -- folha 2

Fiscal:	Tatiani Baldoino Soldera - Matrícula 3519
Gestor Governo:	Jorge Roberto Torrezin - Matrícula 10847
Fiscal:	Silvia Renata Modesto - Matrícula 6268
Gestor Justiça:	Carlos Augusto Filippetti Júnior - Matrícula 10858
Fiscal:	Janaina Netto - Matrícula 8545
Gestor Planej. Ambiental:	José Carlos Bellussi Júnior - Matrícula 12029
Fiscal:	Elaine Cristina de Almeida Lima - Matrícula 4929
Gestor Saúde:	Milton Ricardo Ribolli - Matrícula 4458
Fiscal:	Julmara Paiva dos Santos - Matrícula 5216
Gestor Serviços:	Davilson Aparecido Antunes - Matrícula 2687
Fiscal:	Misael Santana Brochado - Matrícula 12760
Gestor Recursos Humanos:	Flávio Moreira Alves - Matrícula 6648
Fiscal:	Roberta Paulini - Matrícula 7095

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 968, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Inexigibilidade Nº 05/2026
Objeto	Cessão onerosa, em caráter não exclusivo de ponto(s) de fixação presentes na infraestrutura da distribuidora, para instalação e manutenção dos ativos de propriedade da ocupante, conforme especificações e quantidades no(s) projeto(s) técnico(s) apresentado(s) pela ocupante e aprovado(s) pela distribuidora.
Processo Administrativo	2.001/2026
Contrato nº	93/2026
Secretaria Requisitante:	Administração
Contratada:	Companhia Piratininga de Força e Luz
Vigência:	04 (quatro) anos
Gestor:	Claudemir Antonio Franco de Camargo – Matrícula: 10939
Fiscal:	Daniel Henrique de Carvalho - Matrícula: 9270

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Dario Pacheco de Moraes
DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Danielle Amaral de Oliveira
DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 969, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea “a”, inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preço, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 064/2026
Objeto	Registro de Preço para contratação para prestação de serviço de cálculos judiciais trabalhistas através do PJE-CALC e cíveis, com análise de peças processuais, laudos técnicos, pareceres contábeis, perito judicial e/ou laudos técnicos, conforme edital e anexos.
Processo Administrativo	3.608/2026
Secretaria Requisitante:	JUSTIÇA
Data de Assinatura:	24/09/2026
Vigência:	12 (doze) Meses
Gestor:	Carlos Augusto Filippetti Junior - Matrícula: 10858
Fiscal:	Éderson Wilson Scarpa - Matrícula: 5643
Ata de Registro de Preço nº	212/2026
Detentora:	Vassoleri & Almansa Sociedade de Advogados

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência da Ata de Registro de Preço conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 970, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestores e fiscais de contratos administrativos, em atendimento ao preconizado na Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal prevista na alínea "a", inciso II, do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/registros de preços celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 341, de 23 de outubro de 2023, que tratou em sua Seção IV da Gestão e da Fiscalização dos Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTÃO e FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo, cujo número e respectiva razão social da empresa contratada encontra-se igualmente discriminado nesta Portaria:

Modalidade:	Pregão Eletrônico Nº 73/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e cobertura fotográfica de evento com fornecimento de materiais/equipamentos, conforme edital e anexos.
Processo Administrativo	6.565/2026
Contrato nº	94/2026
Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo
Contratada:	Luiz Felipe Gomes da Silva Cia LTDA
Vigência:	25/09/2026 até 30/11/2026
Gestor:	Renato Romanetto - Matrícula: 12576
Fiscal:	Gabriel Oliveira dos Santos - Matrícula: 9225

Art. 2º Os instrumentos contratuais relacionados nesta Portaria encontram-se em execução no Município de Vinhedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência do Contrato Administrativo conforme tabela.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2626 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026**, onde se lê: “**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DE 08/10/2026 ATÉ O MOMENTO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.**” leia-se: “**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DE 09/10/2026 ATÉ O MOMENTO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.**” DATA DA SESSÃO: **27/10/2026.**

Ficam mantidas as demais informações constantes do Aviso de Licitação.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

No Aviso de Licitação referente ao **Processo Administrativo nº 4588/2026**, onde se lê: “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026**” leia-se: “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026 – REPUBLICAÇÃO**” Ainda, onde se lê: “**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DE 08/10/2026 ATÉ O MOMENTO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.**” leia-se: “**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DE 09/10/2026 ATÉ O MOMENTO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. DATA DA SESSÃO: 23/10/2026**”

Ficam mantidas as demais informações constantes do Aviso de Licitação.



EXTRATOS DE CONTRATOS – 09/10/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CONTRATO Nº 031/2025 – <u>Aditamento II</u> DISPENSA Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2025 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026 VIGÊNCIA: 30/09/2026 até 13/04/2027 OBJETO: ACRESCER o percentual de 25%, equivalente ao valor de R\$ 872,01 (oitocentos e setenta e dois reais e um centavo) sobre o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 VALOR (R\$): 872,01 (oitocentos e setenta e dois reais e um centavo).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA CONTRATO Nº 97/2026 DISPENSA Nº 51/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.084/2026 DATA DA ASSINATURA:01/10/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em pesquisa jurídica, com ampla variedade de fontes de informações, jurisprudência, doutrinas e legislação. VALOR (R\$): 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO Nº 98/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7506/2026 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás de cozinha GLP P13 e P45 para uso na Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos com entrega ponto a ponto, conforme anexos que integram o presente Edital, em todos os seus termos e condições VALOR (R\$): 375.220,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte reais).



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 3.657/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, que ensejou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 273/2025, com a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., cujo objeto consiste em Registro de preços para aquisição de medicamentos e demais itens utilizados para tratamento de pacientes da Rede Municipal, em atendimento às demandas normais e judiciais.

A Detentora solicitou reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 17 – Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, postulando a majoração do valor unitário de R\$ 0,4574 para R\$ 0,5717, correspondente ao percentual de 24,99%, bem como, subsidiariamente, a liberação do compromisso de fornecimento do referido item. O pedido foi indeferido por ausência de comprovação suficiente de fato superveniente que justificasse a concessão do reequilíbrio.

Após ser notificada da decisão, a Detentora apresentou pedido de reconsideração, instruindo os autos com novos documentos, especialmente notas fiscais de fornecedores distintos, reiterando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e, subsidiariamente, a liberação do fornecimento do item 17, sem aplicação de penalidades.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração, informando, ainda, que os itens correspondentes à Autorização de Fornecimento foram efetivamente faturados e entregues e que a vigência da Ata de Registro de Preços encontra-se encerrada.

O processo passou pela análise da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, que em seu parecer, opinou pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que os novos documentos apresentados pela Detentora, embora demonstrem a aquisição do medicamento perante fornecedores distintos e indiquem elevação dos preços praticados, não comprovam, por si só, a ocorrência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível, ou previsível de



consequências incalculáveis, capaz de justificar o reequilíbrio econômico-financeiro pretendido, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que a declaração apresentada pela empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda. demonstra situação específica daquele fabricante, não sendo suficiente para comprovar que a indisponibilidade de matéria-prima tenha atingido todo o mercado ou que tenha sido a causa direta da elevação dos custos suportados pela Detentora.

Considerando que os documentos apresentados no pedido de reconsideração não afastam o fundamento da decisão anteriormente proferida, qual seja, a ausência de comprovação suficiente de fato superveniente que tenha efetivamente provocado a ruptura da equação econômico-financeira inicialmente pactuada; e tendo por base o parecer jurídico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, mantendo-se a decisão anteriormente proferida quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 17 da Ata de Registro de Preços nº 273/2025.

Quanto ao pedido subsidiário de cancelamento/liberação do compromisso de fornecimento do item 17, RECONHEÇO A PERDA DE SEU OBJETO, considerando que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, os itens correspondentes à Autorização de Fornecimento foram devidamente entregues e faturados, bem como em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 273/2025.

Vinhedo, SP, 07 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 7801/2026 da Dispensa Eletrônica n. 68/2026, que objetivou a aquisição de cadeira de escritório para a Secretaria de Gestão Pública e Transparência, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição do item 1, por dispensa de licitação com a empresa **MABUS EMPRESARIAL LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 7 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 8.530/2026 da Dispensa Eletrônica n. 85/2026, que objetivou aquisição de insumos para UBS Animal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação dos itens 01 e 02 com a empresa **MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Os itens 03,04,05 e 06 restaram fracassados.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 06 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 7133/2026 do Pregão Eletrônico n. 75/2026, que tratou do registro de preços para aquisição de ração canina do tipo super premium, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, **ADJUDICO** o item 01 para a empresa **PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA** pelo valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 22 de setembro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

*republicado por conter incorreções



EDITAL Nº 011/2026

RODOLFO GONÇALVES PIERI, Secretário Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o exercício do comércio de flores e velas em razão do feriado de Finados, conforme segue:

1. Das autorizações para o comércio

Nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, será permitido, mediante o recolhimento das taxas municipais, o comércio de flores e velas em local previamente determinado pelo Setor de Fiscalização de Tributos, nas proximidades do Cemitério Municipal.

2. Das inscrições

As inscrições estarão abertas no Setor de Protocolo na rua Monteiro de Barros, n.º 17, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Somente poderão se inscrever contribuintes regularmente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes, devendo ser anexada cópia do Alvará de Funcionamento à solicitação.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Da emissão das guias

As guias para recolhimento da taxa municipal serão emitidas no período de 13 a 16 de outubro de 2026, rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Setor de Tributação.

4. Do sorteio e da disposição das barracas

O sorteio das posições e marcações das barracas será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 15h00, no endereço Avenida da Saudade, s/n.

A disposição das barracas seguirá a metragem e os critérios estabelecidos neste Edital, sendo a ordem definida conforme o número e o nome do sorteado.

5. Das restrições quanto aos produtos

A permissão tratada neste Edital é exclusiva para o comércio de flores e velas.

É terminantemente proibida a venda de quinquilharias, brinquedos, fazendas, armarinhos, bebidas alcoólicas e produtos similares.

6. Da área destinada ao comércio

O espaço destinado a cada comerciante será de 5,5 m² (cinco metros e meio quadrados), sendo 4,0 m² (quatro metros quadrados) para a instalação da barraca e 1,5 m² (um metro e meio quadrado) destinados ao espaçamento entre os expositores.



7. Da fiscalização e cumprimento

A Seção de Administração Tributária, por meio do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Edital e da legislação vigente.

8. Da publicação

Para que ninguém alegue ignorância, determina-se a publicação deste Edital no Boletim Municipal, para conhecimento dos interessados.

TABELA (PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 011/2026)

Tabela a ser aplicada aos contribuintes que exercerem atividade comercial nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8/2026, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFMV para o exercício de 2026, bem como com o respectivo Edital que autoriza e disciplina esta atividade.

TAXAS

PROTOCOLO	R\$ -----
LICENÇA	R\$ 228,01
TOTAL	R\$ 228,01

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a **10 UFMV**, na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ECONOMIA

Tais Escudero
Diretora
Secretaria de Finanças
e Economia

TAIS LESSI ESCUDERO
DIRETORA DE TRIBUTOS



EDITAL Nº 001/2026

JORGE TORREZIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o exercício do comércio ambulante em razão do feriado de Finados, conforme segue:

1. Das autorizações para o comércio

Nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, será permitido, mediante o recolhimento das taxas municipais, o comércio de comestíveis diversos em local previamente determinado pelo Setor de Fiscalização de Tributos, nas proximidades do Cemitério Municipal.

2. Das emissão das guias e inscrições

As guias para recolhimento da taxa municipal serão emitidas no período de 19 a 23 de outubro de 2026 no setor de tributos na secretaria de finanças e economia, na Rua Humberto Pescarini 330.

As inscrições deverão ser abertas mediante processo administrativo no Setor de Protocolo na central SIM, situado na Rua Monteiro de Barros nº 17, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, munidos dos comprovantes e guia de pagamentos.

Somente poderão se inscrever contribuintes regularmente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes, devendo ser anexada cópia do Alvará de Funcionamento à solicitação e documentos pessoais.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Do sorteio e da disposição das barracas

O sorteio das posições e marcações das barracas será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 15h00, no endereço Avenida da Saudade, s/n.

A disposição das barracas seguirá a metragem e os critérios estabelecidos neste Edital, sendo a ordem definida conforme o número e o nome do sorteado no local.

4. Das restrições quanto aos produtos

A permissão de que se trata este Edital será válida para o comércio de comestíveis diversos, refrigerante, água, caldo de cana, doces diversos sendo terminantemente proibido o comércio de QUINQUILHARIAS, BRINQUEDOS, FAZENDAS, ARMARINHOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRODUTOS SIMILARES.



5. Da área destinada ao comércio

O espaço destinado a cada comerciante será de 5,5 m² (cinco metros e meio quadrados), sendo 4,0 m² (quatro metros quadrados) para a instalação da barraca e 1,5 m² (um metro e meio quadrado) destinados ao espaçamento entre os expositores.

6. Da fiscalização e cumprimento

A Seção de Administração Tributária, por meio do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Edital e da legislação vigente.

Obs. Para que ninguém alegue ignorância, determina-se a publicação deste Edital no Boletim Municipal, para conhecimento dos interessados.

TABELA (PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 11/2025)

Tabela a ser aplicada aos contribuintes que exercerem atividade comercial nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8/2026, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFMV para o exercício de 2026, bem como com o respectivo Edital que autoriza e disciplina esta atividade.

TAXAS

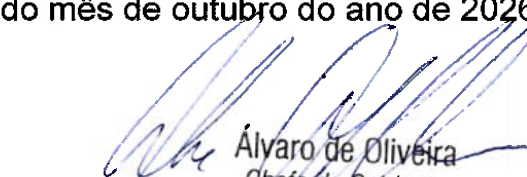
PROTOCOLO	R\$ -----
LICENÇA	R\$ 228,01
TOTAL	R\$ 228,01

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a 10 UFMV, na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.


JORGE TORREZIN
Secretário de Desenvolvimento econômico


Álvaro de Oliveira
Chefe de Gabinete
ÁLVARO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 185, de 7 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 80, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido no Decreto nº 145, de 08 de maio de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 80, de 25 de março de 2025, que nomeou a servidora efetiva Juvenília de Jesus Nicolau Biancalana para exercer a função gratificada de “Assistente Técnica de Frota, Transporte e Máquinas”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2026.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 186, de 8 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 234, de 9 de agosto de 2022, e dá outras providências.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido no Decreto nº 145, de 08 de maio de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor efetivo Valdemir José da Silva, ocupante do emprego público de “Trabalhador Braçal”, inscrito na matrícula sob nº 62, admitido através da Portaria nº 306, de 23 de maio de 2001, lotado junto ao Departamento de Estações de Tratamento de Esgoto, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 234, de 9 de agosto de 2022, consoante autos do Processo Administrativo nº 360/2026.

Art. 2º Revogar na íntegra a Portaria nº 306, de 23 de maio de 2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de outubro de 2026.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretoria Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



EDITAL DE CHAMADA Nº 043, de 8 de outubro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – HOMOLOGADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023, COM VALIDADE PELO PRAZO PREVISTO NO ITEM 15.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Boletim Municipal – Vinhedo/SP, e no site: www.sanebavi.com.br.

Serve o presente para CONVOCAR o(a)(s) Sr.(a)(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 13/10/2026 (terça-feira) no Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal, **SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Nove de Julho, 533, Centro – Vinhedo, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 9:00 às 16:00 horas, para cumprir(em) as exigências e demais formalidades do item 14 do Edital.

Cargo: MOTORISTA

ANDRÉA GUELFE RAMOS

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



EDITAL DE CHAMADA Nº 051, de 8 de outubro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – HOMOLOGADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024, COM VALIDADE PELO PRAZO PREVISTO NO ITEM 12.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Boletim Municipal – Vinhedo/SP, e no site: www.sanebavi.com.br.

Serve o presente para CONVOCAR o(a)(s) Sr.(a)(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 13/10/2026 (terça-feira) no Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal, **SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Nove de Julho, 533, Centro – Vinhedo, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 9:00 às 16:00 horas, para cumprir(em) as exigências e demais formalidades do item 11 do Edital.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS
JOÃO PAULO TREVINE**

**ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente**



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - PA Nº 394/2026 - Contratada: RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no ramo de engenharia, devidamente habilitada e dotada de capacidade técnico-operacional, para execução de serviços de engenharia destinados à substituição integral de aproximadamente 53 (cinquenta e três) metros de rede coletora de esgoto sanitário, com diâmetro nominal DN 400 mm, localizada na viela situada entre a Rua do Bosque, nº 308, e o Residencial Paturis, no Município de Vinhedo/SP, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, maquinários, dispositivos de escoramento, ferramentas e demais insumos indispensáveis à adequada, segura e completa execução do objeto. **Valor Global de R\$ 118.470,61** (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos). **Data 08/10/2026. ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS – Superintendente.**

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CT. Nº 17/2022 - Contratada: OCC QUÍMICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, nos termos dos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data: 05/10/2026. **ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS – Superintendente. Publique-se.**



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2626 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

OFÍCIO Nº 05/2026 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Assunto: Convocação de Audiência Pública pela Comissão de Legislação Participativa

Prezados,

A Comissão de Legislação Participativa, vem convidá-los a participar da Audiência Pública, com o tema **“Orçamento Municipal – O dinheiro de Vinhedo: de onde vem e para onde vai?”** que será realizada e conduzida por esta Comissão, dia **20 de outubro de 2026**, terça-feira, a partir das **18h30**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

Sua participação é fundamental e assegurada por legislações e regulamentada pela Resolução n.º 18, de 17 de novembro de 2021, onde os cidadãos vinhedenses podem participar das audiências públicas enviando previamente perguntas e sugestões por meio dos canais oficiais ou se inscrevendo-se para manifestação oral durante a sessão.

As inscrições deverão ocorrer no período compreendido à partir da 1ª publicação no boletim municipal e até dois dias antes da realização da audiência, sendo realizadas presencialmente em livro próprio na Câmara ou por meio eletrônico, mediante envio da solicitação e dos documentos necessários para o e-mail leg@camaravinhedo.sp.gov.br.

Comissão de Legislação Participativa, 07 de outubro de 2026.

NAYLA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Legislação Participativa